

LEI MUNICIPAL Nº. 1059/2019

De 21 de Outubro de 2019.

Denominação de logradouro
público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

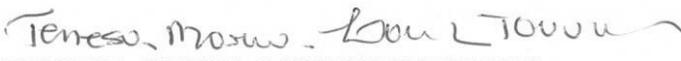
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Bezerra Martins e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Raimunda Basílio Zunguêta, a artéria com início à Rua 26 de agosto, sentido Oeste/Leste – 1ª Paralela Sul à Rua Comandante Manoel Gomes, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 21 de outubro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 22/10/19
As 8h30 hs

Servidor(a)